



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 229

Teresina(PI), 17 de junho de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do **Deputado Cícero Magalhães** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Piauiense de Juventude.”**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

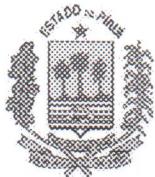
Dep. THEMÍSTOCLES FILHO  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
WILSON NUNES MARTINS  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
NESTA CAPITAL

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Av. Marechal Casteiro Branco, 201  
CEP: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

*Pauw Sua-157*  
EN: 23.06.2010

*AL-483/10*



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**LEI N°**

**DE**

**DE 2010**

*Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Piauiense de Juventude.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública, nos termos da Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, o Instituto Piauiense de Juventude, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Altos - PI, sediada à Rua Goytacaz, nº 870, Bairro Tranqueira, CEP 64.290-000, inscrita no CNPJ 10.786.722/0001-77.

Parágrafo único. O Instituto Piauiense de Juventude, fundado em 04 de abril do ano de 2009, tem como objetivo geral contribuir para desenvolvimento integral dos jovens, afirmando seu papel especial como promotor da cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Art. 2º À entidade de que trata o **caput** do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina, 09 de junho de 2010.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

*Dep. NERINHO*  
1º Secretário

*Dep. MORAES SOUSA FILHO*  
2º Secretário

